



Cláusula 2.ª

(Condições do Protocolo)

1. As condições particulares acordadas entre as outorgantes no âmbito da cláusula 1.ª são as seguintes:

- 10% Desconto – Tabela Particular em Vigor

- Radiologia

(Raio X; Densitometria Óssea; Ortopantomografia; Cefalometria; Mamografia; TAC)

- Cardiologia

(ECG, Holter, MAPA, Ecocardiograma Fetal, Pediátrico, Adulto, Prova de Esforço)

- Pneumologia

(Espirometria com e sem prova de broncodilatação)

- Ecografia

(Geral; Pediátrica; Doppler; Obstétrica 3D/4D)

- Neurofisiologia

(Eletromiografias)

- Podologia

(Consulta e todos os tratamentos de podologia)

- Enfermagem

(Consulta e atos de enfermagem)

- Audiologia

(Consulta e todos os tratamentos de audiologia)

- Obstetrícia e Ginecologia

(Ecografia Ginecológica; Ecografia 3D/4D; Amniocentese; Biópsia de Vilosidades Coriônicas; Histerossonografia; Histerossalpingografia por Ecografia)

- Gastrenterologia

(Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia sem e com sedação)

- Biópsias

(Ecoguiadas)

- Exclui-se Fornecedores Externos.

(Análises Clínicas e Anatomia Patológica)

***Os valores da tabela particular podem ser atualizados sem aviso prévio.**

2. Se existirem outras condições acordadas entre a Segundo Outorgante e os beneficiários no ato de contratação dos serviços e/ou produtos disponibilizados, estas serão da sua responsabilidade.